



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

0260568/2018
29/03/2018
Pág. 1 de 23

PARECER ÚNICO Nº 0260568/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 016919/2017/001/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licenças Prévia e concomitante com Licença de Instalação – LP+LI		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
-	-	-

EMPREENDEDOR: CLEITON MARTINS FERREIRA	CNPJ: 567.590.026-87	
EMPREENDIMENTO: FRIGOLAVRAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI - ME	CNPJ: 28.151.837/0001-50	
MUNICÍPIO: Lavras, MG	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS84 LAT/Y 21°14'16"	LONG/X 45°02'37"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
NOME:		
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Bacia do Rio das Mortes e Rio Jacaré	
UPGRH: GD2	SUB-BACIA: Ribeirão da Água Limpa	
CÓDIGO: D-01-03-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.).	CLASSE 5
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arlete Lopes de Oliveira Murilo da Silva Cardoso		REGISTRO: CREA 40207/D CRQ-MG 03315517
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 130967/2017		DATA: 31/10/2017

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Natália Cristina Nogueira Silva – Gestora Ambiental	1.365.414-0	
Anderson Alvarenga Rezende – Analista Ambiental	1.244.952-6	
Renata Fabiane Alves Dutra - Gestora Ambiental	1.372.419-0	
Fábia Martins de Carvalho – Gestora Ambiental	1.364.328-3	
Rodrigo Mesquita Costa – Analista Ambiental	1.221.221-3	
Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



1. INTRODUÇÃO

O empreendimento FRIGOLAVRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI – ME, inscrito no CNPJ 28.151.837/0001-50, pretende se instalar na Zona Rural do município de Lavras, MG, em local denominado Alto dos Barbosa.

Formalizou o processo administrativo PA Nº 16919/2017/001/2017 em 13 de Setembro de 2017 requerendo **Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI** para regularizar a atividade de **“Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.)”**, que se enquadra no código **D-01-03-1** conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 74 de 09 de setembro de 2004, conforme informado no FCE.

Nos termos do art. 38 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, o empreendedor protocolou em 06/03/2018 requerimento para continuar seu processo na modalidade já orientada ou formalizada:

“Art. 38 – As alterações do porte e do potencial poluidor/degradador promovidas por esta Deliberação Normativa implicam na incidência das normas pertinentes à nova classificação, desde que:

I – quanto ao licenciamento ambiental, inclusive o corretivo e a renovação, a licença não tenha sido concedida ou renovada;

II – quanto à AAF, a autorização não tenha sido concedida;

III - o empreendedor não requeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da entrada em vigor desta norma, a continuidade do processo na modalidade já orientada ou formalizada.”

A manifestação pelo prosseguimento do processo nos moldes da DN Copam nº 74 de 2004, são mantidos todos os critérios de análise e de competência de decisão da referida deliberação, inclusive no que diz respeito à quitação dos custos, levando em consideração a classe de enquadramento original.

De acordo com a DN COPAM 74/2004, a atividade tem **Potencial Poluidor/Degradador Grande** e por possuir a capacidade nominal instalada de abater 300 cabeças por dia de bovinos e suínos o seu porte é considerado **Médio**, portanto enquadrando-se na **Classe 5**.

A vistoria técnica ambiental foi realizada no dia 31 de Outubro de 2017, conforme Auto de Fiscalização nº130967/2017. Na ocasião verificou-se a necessidade de solicitar informações complementares, feito por meio do OF. SUPRAM-SM Nº 1269726/2017, 08/11/2017,



respondidas satisfatória e tempestivamente em 08/02/2018 através do Protocolo R0031347/2018.

Os documentos técnicos do FRIGOLAVRAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI – ME, Plano de Controle Ambiental - PCA e Relatório de Controle Ambiental - RCA, que subsidiaram a elaboração deste parecer, foram elaborados pela empresa *Arcoverde Engenharia, Consultoria, Treinamento, Fiscalização e Projetos LTDA – EPP*, sob a responsabilidade da Engenheira Civil Arlete Lopes de Oliveira, RNP 1406844705, CREA 110.964/D, que certificou a sua responsabilidade na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº 14201700000004009228, registrada em 28/08/2017 e pela empresa ASSAM, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Químico Murilo da Silva Cardoso, CRQ III 03315517, ART nº12864.

O empreendimento encontra-se dentro de um raio de aproximadamente de 8 km do AERÓDROMO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS. O empreendimento apresentou comprovação de SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00755/ATAN/2017 de 03/10/2017 ao DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - COMANDO DA AERONÁUTICA, visando a obtenção de anuência do COMAR.

Ressalta-se que as recomendações técnicas para a implementação das medidas mitigadoras e demais informações técnicas e legais foram apresentadas nos estudos. Quando as mesmas forem sugeridas pela equipe interdisciplinar ficará explícito no parecer: “A SUPRAM Sul de Minas recomenda/determina”.

2. Caracterização do Empreendimento

A FRIGOLAVRAS IND E COM EIRELLI – ME pretende se instalar na zona rural do município de Lavras - MG. O empreendimento possui área total do terreno de 3,6969 ha, conforme mapa apresentado, com área construída/útil atual de 5.785,9 m². Possuirá inicialmente 27 funcionários, devendo chegar em até 100 contribuintes, dos quais 22 trabalham na produção, 05 no setor administrativo. O frigorífico irá operar 10h/dia, das 07:00 às 17:00h, de segunda a sexta.

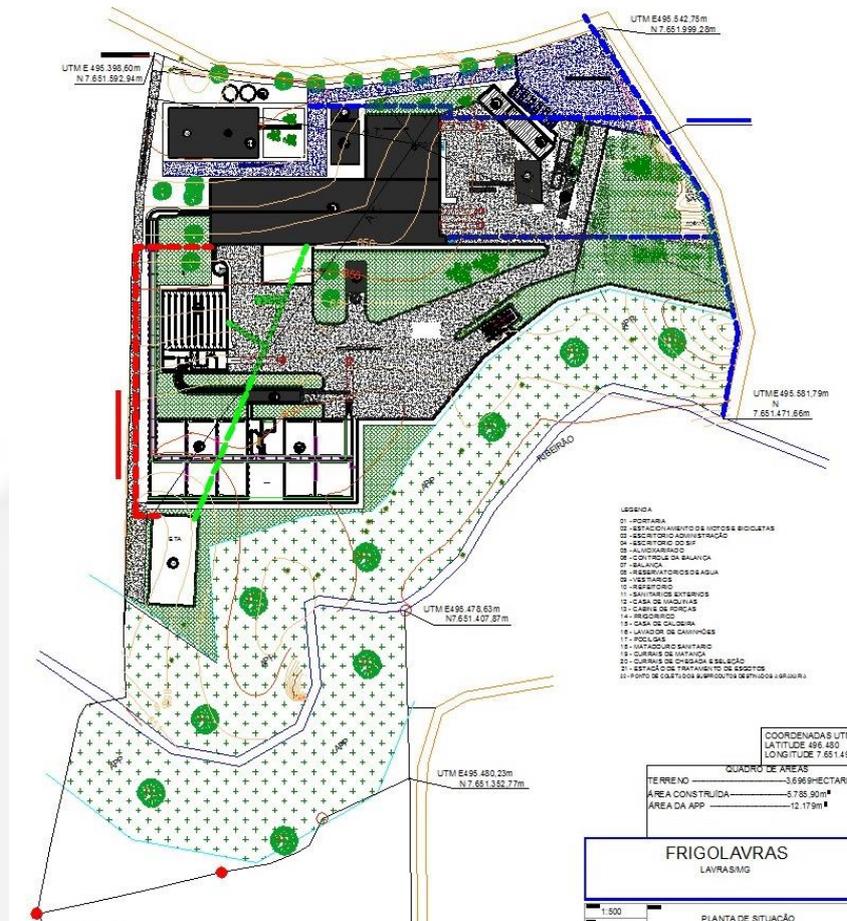


Imagem 1: Planta de situação do empreendimento.

As médias mensais das quantidades de produtos e subprodutos fabricados e/ou processados pelo empreendimento estão dispostas nas TABELAS 01 e 02. A matéria-prima principal utilizada no empreendimento são os bovinos e suínos vivos adquiridos diariamente de terceiros (150 unidades de cada).

TABELA 01 e 02- Médias de produtos e subprodutos fabricados e/ou processados – Bovinos e Suínos – do FRIGOLAVRAS IND E COM EIRELLI – ME

Produtos	Unidades	Dia	Mês
Carne resfriada bovina	Toneladas	40,5	891,0
Miúdos Bovinos	Toneladas	2,25	49,5
Carne	Toneladas	16,5	363

Resfriada Suína			
Miúdos Suínos	Toneladas	3,3	72,60



Subprodutos	Unidade	Dia	Mês
Couros bovinos	Toneladas	9	198
Chifres, mocotós, intestinos, cabeças e tripas	Toneladas	4,5	99,0

Os fluxogramas resumidos dos processos produtivos do FRIGOLAVRAS IND E COM EIRELLI – ME estão descritos abaixo:

• **Bovinos:**

Os animais ao chegarem, são alojados em currais onde permanecem descansando sob dieta hídrica durante 12 horas no mínimo, para que o animal reduza seu conteúdo gástrico para facilitar a evisceração. Às 07h00min do dia seguinte são banhados e encaminhados ao boxe de atordoamento onde são insensibilizados, para deixar o animal inconsciente até o final da sangria. Os bovinos são içados por guinchos acoplados a trilhos aéreos (nória) e movimentados continuamente na linha de processamento até o desmonte total dos animais e estocagem temporária das carcaças em câmara de resfriamento.

A operação de desmonte é realizada por operários trabalhando em plataformas metálicas elevadas, situadas a uma altura que possibilite o desempenho cômodo de desmonte sem comprometer o fluxo da matança. Da operação de desmonte resultam:

- Chifres, cascos, cabelos de orelha e cauda: são submetidos a secagem e comercializados;
- Mocotós: são retirados da carcaça, depilados, clarificados (utilizando peróxido de hidrogênio), embalados e comercializados;
- Couros: estes são retirados das carcaças e encaminhados a prédio próprio onde são desidratados através de operação de salga, por via seca, pela formação de pilhas de camadas alternadas de couro e sal grosso. Posteriormente são vendidos para curtumes;
- Intestinos: são conduzidos à triparia para lavagem, onde se processa a retirada do conteúdo e a salga. Posteriormente são comercializados;
- Cabeças: após serem deslocadas das carcaças são desviadas para linha própria onde são lavadas e em seguida comercializadas.
- Pré-estômago: após a retirada do conteúdo estomacal, são centrifugados, classificados, embalados e comercializados;
- Biles: é conservada em formol e posteriormente comercializada;

- Vísceras torácicas e abdominais: após serem submetidas à inspeção são lavadas, embaladas, resfriadas e comercializadas;
- Carcaças: constituem-se no produto do abate de bovinos que após desmonte, inspeção e lavagem são serradas em seu plano mediano (longitudinalmente) dando origem a duas meias carcaças as quais são pesadas, resfriadas e comercializadas.

Desta forma, a quase totalidade dos resíduos do frigorífico se tornarão em subprodutos industriais. Subprodutos que não podem ser aproveitadas são utilizados em compostagem.

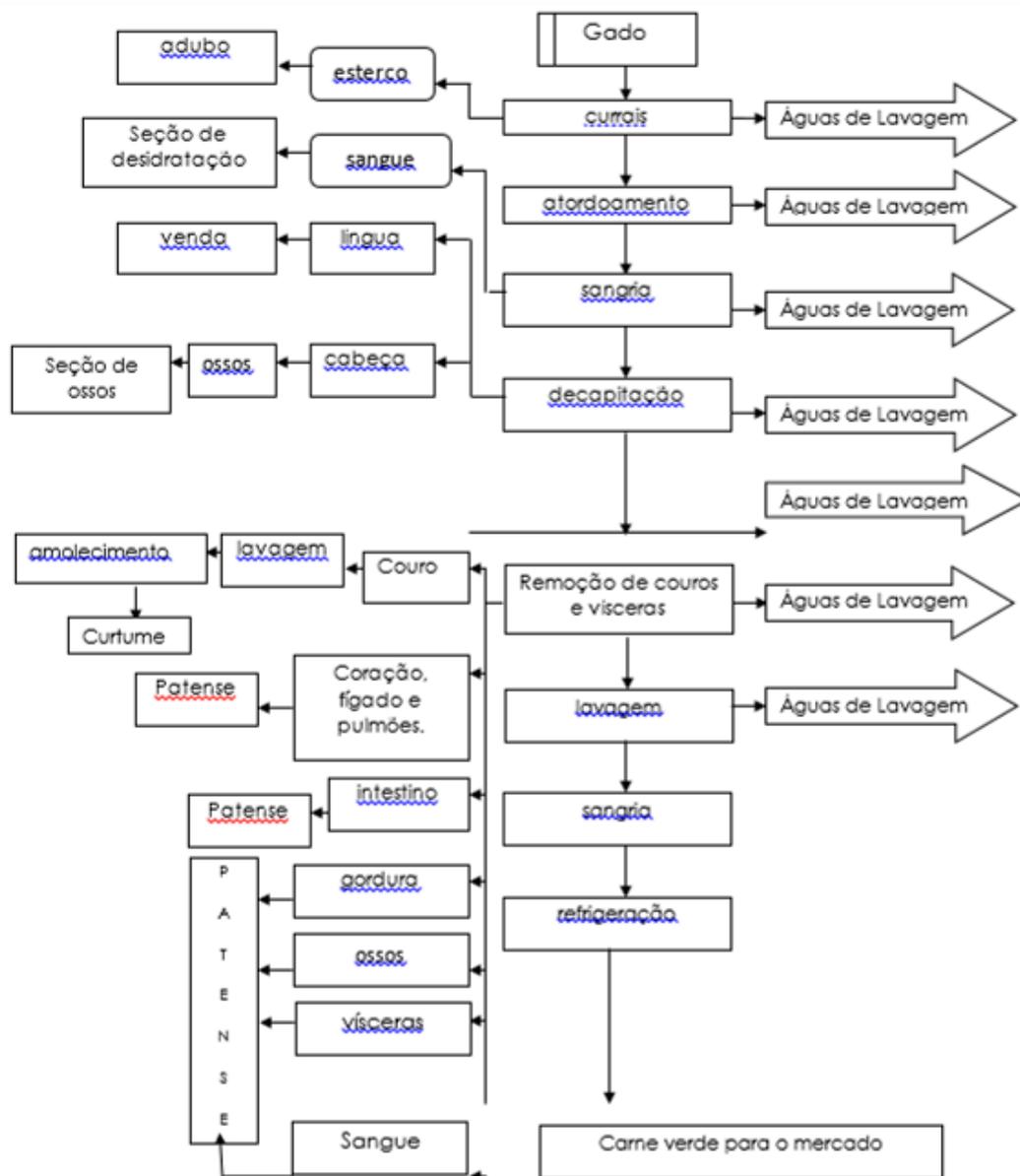


Imagem 2: Fluxograma do abate de bovinos



• **Suínos:**

Os animais ao chegarem à indústria são encaminhados à pocilga para descanso e hidratação. A seguir são conduzidos ao boxe de eletrochoque para insensibilização. Depois desta operação são içados por uma nória conduzidos por um trilho aéreo.

Seguindo a linha, o suíno sofre sangria realizada por meio de uma punção. Logo após o animal é introduzido num tanque contendo água a 70 °C para escaldagem. Após a escaldagem o suíno passa por uma depiladeira automática (pelante), e, após a depilagem, o suíno é içado por guinchos acoplados a trilhos aéreos e movimentado continuamente na linha de desmonte sendo que as instalações industriais a partir deste ponto são as mesmas utilizadas para os bovinos.

Na linha de processamento são realizadas as seguintes atividades básicas:

- Sangria: a sangria é realizada através de punção diretamente no coração do animal, sendo o sangue recolhido em recipiente próprio para posterior utilização na elaboração do chouriço.
- Evisceração: desta atividade resultam as vísceras brancas que são enviadas à triparia e as vermelhas que são inspecionadas, resfriadas e comercializadas.

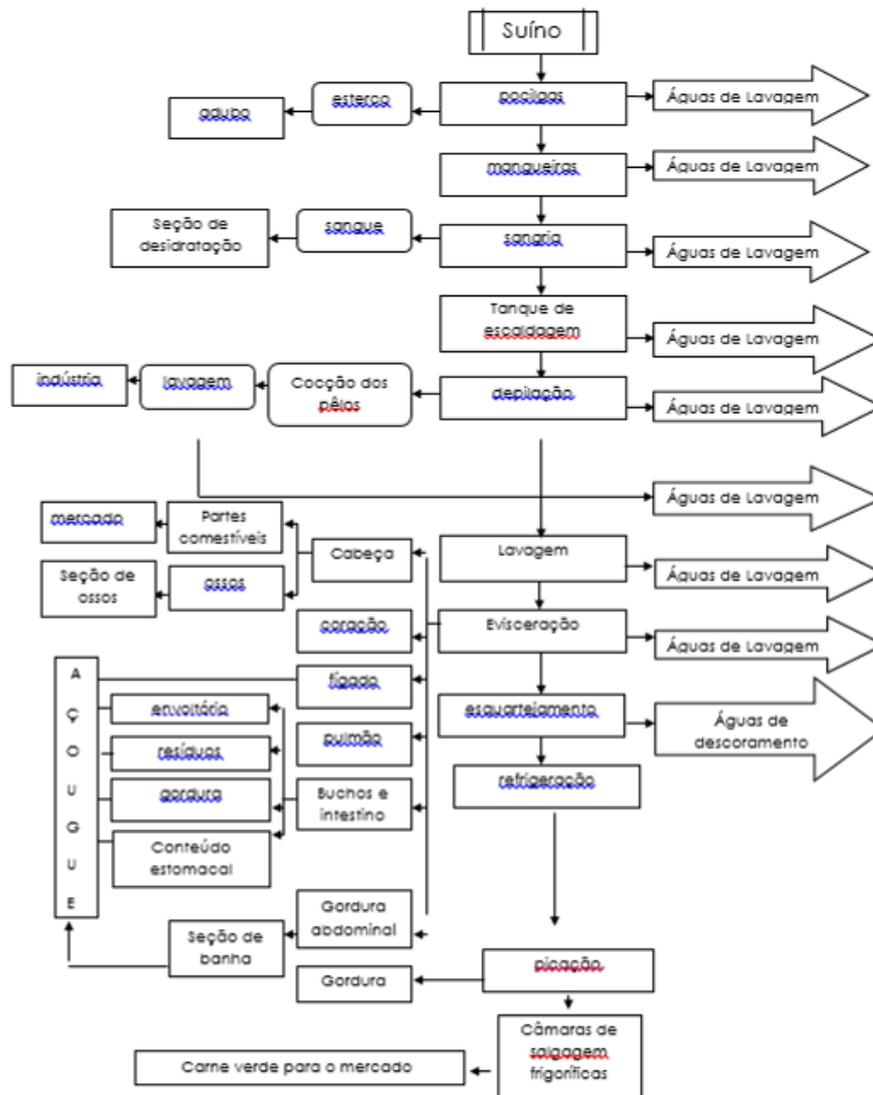


Imagem 3: Fluxograma do abate de suínos.

A refrigeração será a base de amônia e será utilizada uma câmara fria com isolamento em isopanel com capacidade de 128 bois ou 256 suínos temperatura de 0°C. Uma câmara fria: capacidade de 100 bois ou 200 suínos, temperatura de 0°C. Uma câmara para quartos capacidade de 260 quartos.

O empreendimento apresentou *Plano de Gerenciamento de Risco simplificado* para operacionalização da amônia.

O empreendimento utilizará energia elétrica proveniente da concessionária local CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e água proveniente da COPASA.



3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

Apesar de tratar-se de imóvel rural, o local onde o empreendimento irá se instalar é circundada por várias residências, além de possuir nas proximidades a Associação Atlética Banco do Brasil - AABB e a estação de tratamento de efluentes industriais da Copasa.

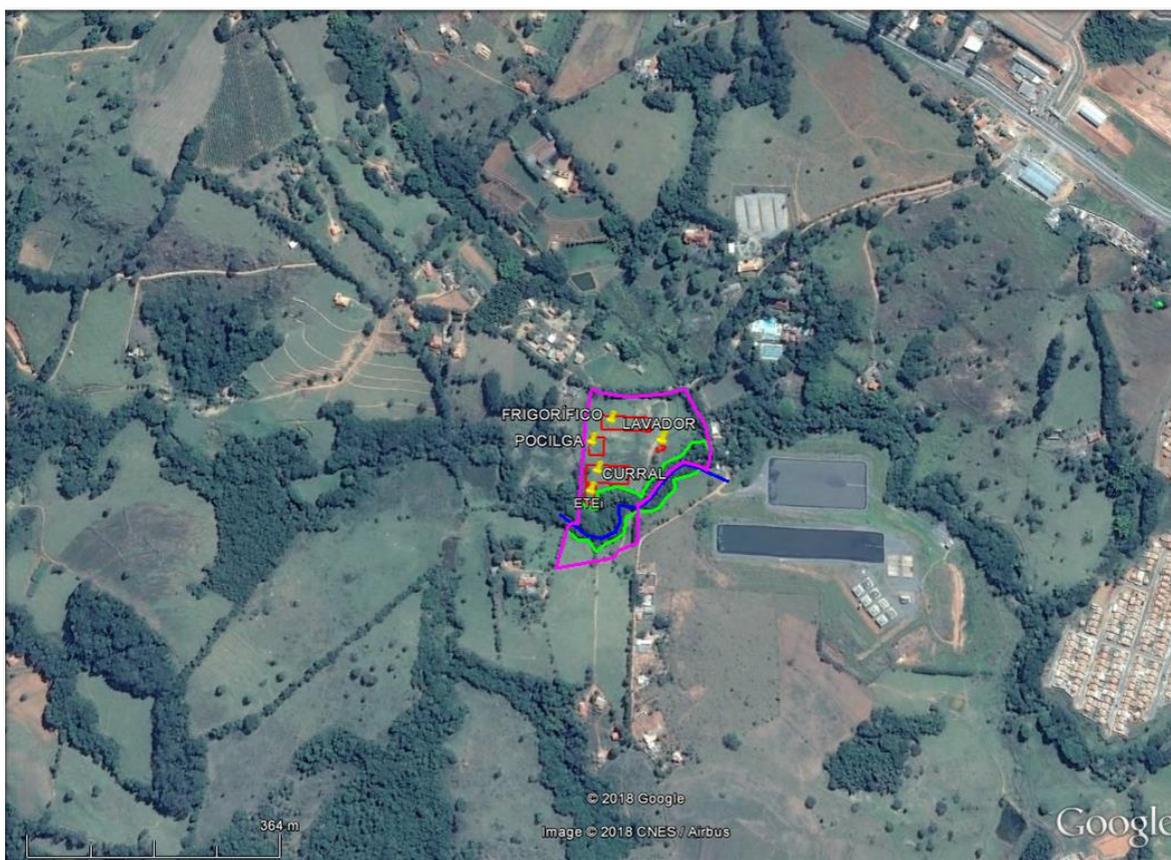


Imagem 4: Imagem de satélite do local onde o FRIGOLAVRAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI – ME irá se instalar.

O local onde se deseja instalar o empreendimento encontra-se a cerca de 750m da rodovia BR265, e o acesso é realizado através de estrada vicinal municipal.

O empreendimento irá se instalar às margens do Ribeirão Água Limpa, que a montante do empreendimento também recebe o lançamento de efluentes do sistema de tratamento municipal da COPASA. O empreendedor realizou uma análise da água do ribeirão na época das chuvas, a montante e a jusante do terreno onde será implantado o abatedouro, e foi detectado que o referido curso d'água já apresenta, ainda sem instalação e operação do empreendimento, valores de fosforo, Oxigênio Dissolvido e coliformes em desconformidade com os valores indicativos para classificação de corpos de água classe 2.



Tal informação é relevante para demonstrar que o local já apresenta grau de antropização, devendo o empreendimento trabalhar com as medidas de controle adequadas visando o não agravamento do quadro local.

Foi solicitado como condicionante do presente parecer o monitoramento do Ribeirão Água Limpa para melhor avaliar as condições do corpo hídrico antes da implantação do empreendimento.

4. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento será proveniente exclusivamente da Concessionária local (COPASA), sendo estimado um consumo de 21,83 m³/dia. Volume total de água usado: 400 l/suínos e 1000l/bovinos por dia x 150 suínos e 150 bovinos/dia.

TABELA 03 - Balanço Hídrico do FRIGOLAVRAS IND. E COM. EIRELLI – ME

FINALIDADE DO CONSUMO	CONSUMO DIÁRIO MÁXIMO (M ³ /DIA)
Lavagem pocilga e curral	0,65
Lavagem de veículos	1,09
Limpeza de piso e equipamentos	8,73
Lavagens e enxagues	6,77
Esterilização de facas	1,09
Água de resfriamento	1,31
Higiene pessoal	2,18
Total	21,83

5. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Para implantação do empreendimento, será necessária a supressão de 10 indivíduos arbóreos isolados. Nenhum dos indivíduos indicados consta na Portaria MMA nº443/2014.

Foi apurado um rendimento lenhoso de 0,085m³.

A compensação proposta foi de recomposição através de plantio de 250 mudas em apenas 0,1669ha na propriedade.

Entretanto, a equipe técnica determina complementarmente o cercamento e a recomposição de toda a área de preservação permanente antropizada (0,5151ha), por se tratar



de um importante corredor para os fragmentos remanescentes e pela função da APP para estabilização de taludes.

A propriedade possui uma travessia sobre o Ribeirão Água Limpa, cuja intervenção em APP é considerada antrópica consolidada.

6. RESERVA LEGAL

A propriedade onde o empreendimento irá se instalar é resultado do desmembramento da matrícula nº27225, livro 2IF, folha 01, do cartório de Lavras, MG, cujo Cadastro Ambiental Rural nº MG-3138203-11350E1620BB49BEA6B8AEF1D84FE78F indica área total do terreno de 19,0572ha, dos quais 2,021ha são destinados à Reserva Legal. A área de Reserva Legal está em sua maior parte sobreposta às Áreas de Preservação Permanente, abrangendo em sua totalidade os remanescentes de vegetação nativa.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Na fase de Instalação:

Foi apresentado um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Os principais resíduos previstos na etapa de obras são solo escavado, entulho, rejeitos orgânicos, metal, madeira, fiação elétrica e materiais recicláveis (papel, papelão e plástico). Figura como condicionante deste parecer a comprovação da destinação adequada destes resíduos.

A equipe técnica determina complementarmente que todos efluentes líquidos sanitários gerados durante a obra sejam devidamente destinados a empresa responsável por sua coleta e tratamento.

Na fase de Operação:

Os principais impactos ambientais negativos pertinentes às atividades de frigoríficos e abatedouros são resultantes da geração e lançamento de efluentes líquidos sanitários e industriais, disposição dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo e emissão de poluentes atmosféricos provenientes da caldeira a lenha.

7.1 EFLUENTES LÍQUIDOS

Conforme Plano de Controle Ambiental - PCA e Relatório de Controle Ambiental – RCA apresentado, o FRIGOLAVRAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI - ME gera efluente líquido tipo industrial proveniente das áreas gerais de abate, processo industrial, produção de vapor,



consumo humano, lavagem de pisos e demais equipamentos envolvidos direta e indiretamente no processo produtivo.

Medidas mitigadoras:

O empreendimento contará com um sistema de tratamento de efluentes sanitários e industriais. Após passar pelo sistema de fossa séptica e filtro biológico, o efluente sanitário é lançado no tanque de equalização e segue tratamento juntamente com os efluentes industriais.

Sistema de tratamento de efluentes sanitários:

O sistema de tratamento de efluentes sanitários da FRIGOLAVRAS foi dimensionado para 100 contribuintes e é composto por uma fossa séptica, instalada em sistema modular pré-fabricado em Plástico Reforçado, e filtro biológico, ambos com capacidade de 10m³.

Estação de tratamento de efluentes industriais:

O FRIGOLAVRAS contará com uma Estação de Tratamento de Efluentes Industriais – ETEI, a qual realizará o tratamento dos efluentes industriais através de um sistema físico-químico e biológico composto pelas seguintes unidades:

a) Sistema de condução dos efluentes (canaletas e Tubulações):

Serão coletados todos os efluentes por canaletas e tubulações. Na sangria, os efluentes contendo sangue "in natura" serão coletados e conduzidos por tubulações até o tanque de recepção da unidade, onde são armazenados e posteriormente comercializados. No beneficiamento, os efluentes com vísceras, restos de ossos, carnes e gorduras são conduzidos por tubulações até o peneiramento e posteriormente para o tanque de estocagem.

b) Peneira para separação da linha verde e vermelha:

Tem capacidade de reter sólidos grosseiros de pequeno diâmetro que não poderão ser tratados no sistema biológico; com tela de largura de 1mm e saída de fundo.

Os efluentes serão encaminhados por duas linhas distintas, uma de sangue(vermelha) que passará por uma peneira Estática, e outra de esterco (verde), que passará por uma peneira rotativa, com o objetivo de remover sebos, esterco e restos de ossos.

Os sólidos removidos serão encaminhados para abrigo temporário em caçambas herméticamente vedadas e coletados diariamente por empresa especializada no processamentos destes resíduos.



Após a remoção destes sólidos, o efluente industrial será encaminhado ao Tanque de Equalização.

c) Tanque de equalização

Este tanque terá um volume útil de 215 m³, considerando o volume diário gerado no processo de abate de 150 bovinos e 150 suínos por dia.

A vazão afluyente será de 21,83 m³/h, decorrente do abate de 150 bovinos e 150 suínos/dia durante 10 horas.

$$Q = (400 \text{ l/suíno} \times 150 \text{ cabeças/dia}) + (1000 \text{ l/bovino} \times 150 \text{ cabeças/dia}) + 8.250 \text{ l sanitário}$$
$$Q = 21,83 \text{ m}^3/\text{dia}$$

O efluente do tanque de equalização será conduzido ao flotador SCAF para a remoção de óleos e graxas e sólidos suspensos e coloidais, e conseqüente redução de DBO. O tanque de equalização atualmente dimensionado será capaz de suportar além do acréscimo de produção, a diferença entre as vazões de alimentação e descarga, uma vez que o sistema de flotação instalado tem capacidade de 35m³/h e, não necessita de equalização de carga, admitindo-se o tempo de retenção de 4 horas, apenas para equalização de vazão. Portanto esta unidade sempre trabalhará abaixo do volume total dimensionado, admitindo-se qualquer eventualidade que possa acontecer e seja necessário o acúmulo de efluente até a normalização da operação.

Dimensões: 10m (comprimento) x 10m (largura) X 2,3m (altura total, ou 2,2 altura útil)

d) Flotação por AR CAVITADO (SCAF SYSTEM)

Essa unidade removerá os sólidos coagulados, óleos e graxas livres, possibilitando uma remoção de 50% da DQO afluyente, pela adição de coagulantes e floculantes adequados. Desta forma somente a DQO solúvel será encaminhada ao tratamento biológico, o que permitirá melhor eficiência do sistema.

O equipamento a ser instalado terá a capacidade nominal de 35m³/h, e será capaz de absorver o aumento dos efluentes gerado por picos de produção de 5% acima da média máxima.

Os sólidos gerados na flotação serão armazenados e desaguados por LEITO DE SECAGEM.

e) Sistema Biológico



O sistema biológico empregado será Sistema Biológico Anaeróbico de fluxo ascendente, com tempo de retenção de 18h, e redução de 70% da carga de DQO afluente bruta.

Conforme memorial de cálculo, o volume necessário do tanque biológico para atender o abate de 300 animais/dia deve ser de 200m³. Este sistema será dividido em 2 módulos com as seguintes dimensões:

Dimensões: 10m (comprimento) x 4,8m (largura) x 2,10m (altura).

f) Leitos de secagem

Os leitos de secagem promoverão a concentração e secagem dos sólidos flotados. Serão constituídos por 04 (quatro) câmaras, contendo camadas filtrantes e dreno de saída do filtrado (percolado).

Os leitos terão altura de 1,2 m para facilitar a remoção dos sólidos secos por extração manual com pá.

A tubulação de drenagem do percolado será de PVC (tipo drenagem) de Ø = 100 mm.

A distribuição do meio filtrante será como a seguir:

- Brita nº 1 = 30 cm de espessura
- Tijolo maciço na camada exterior

Os sólidos secos serão encaminhados **JUNTAMENTE COM OS SÓLIDOS REMOVIDOS NAS PENEIRAS.**

Dimensões: 2,5m (comprimento) x 2,5m (largura) x 1,2m (altura).

Os efluentes tratados serão enviados para ao Ribeirão Água Limpa, que é pertencente a Bacia do Rio Grande.

7.2 GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento serão, principalmente, embalagens de materiais recicláveis, lixo doméstico e resíduos do processo.

Medidas mitigadoras:

Os resíduos sólidos deverão ser recolhidos pelo empreendedor e destinados adequadamente. Abaixo, segue a relação dos resíduos e subprodutos gerados, bem como sua classificação e destinação.

Resíduos Sólidos	Local gerado	ABNT/NBR 10.004/2004	Destino	Quantidade prevista
Papel e Papelão	Almoxarifado	Classe II A	Comercializados com indústrias de reciclagem.	160 Kg/mês



Embalagem Plástica	Embalagem	Classe II A	Empresas de Reciclagem	150 Kg/mês
Embalagem de Produtos de Limpeza	Almoxarifado	Classe II A	Comercializados com empresas de compra e venda de recipientes plásticos reutilizáveis	120 Kg/mês
Sucatas Metálicas	Manutenção	Classe II B	Comercialização com empresas de fundição de aço.	50 Kg/mês
Óleos Lubrificantes	Manutenção (lubrificantes dos equipamentos e máquinas)	Classe I	Encaminhados aos fornecedores de lubrificantes para que se providencie a devolução aos fabricantes dos produtos.	100 litros/mês
Lixo do setor administrativo (orgânico) e refeitório	Setor Administrativo	Classe II A	Encaminhados ao serviço municipal de limpeza pública.	800 Kg/mês
Esterco: Bucharia, linha verde, currais	Bucharia, linha verde, currais	Classe II A	Compostagem	2.250 Kg/dia
Lodo Biológico proveniente da fossa séptica	Fossa Séptica	Classe II	Removido anualmente por ocasião da manutenção e limpeza pelo caminhão limpa fossa.	2.8 m³/ano
Restos da peneira estática, ossos, vísceras não comestíveis e sangue	Peneira estática e processo industrial	Classe II A	Graxaria para fabricação de farinha de carne, ossos e sangue (Patense).	48.000 Kg/mês
Couro	processo industrial	Classe II A	Comercialização	150 couros/dia

Em seu plano de gerenciamento de resíduos sólidos a empresa sugere as empresas Patense, para recebimento de restos bovinos e sangue, e a empresa Mult Minas Industria e Comércio de fertilizantes LTDA, do município de Santana da Vargem, detentora da AAF nº01573/2015, para recebimento de resíduos para compostagem.

A equipe da Supram Sul de Minas destaca/determina que todos os resíduos Classe IIA e B, passíveis de serem recicláveis, devem ser devidamente destinados a este fim, bem como resíduos classe I, contaminados, como por exemplo aqueles provenientes de setor de manutenção, devem ser destinados a empresas especializadas em seu transporte e recebimento, não devendo, em hipótese alguma, serem encaminhados para coleta urbana.

Além dos informados no estudo, há um tipo de resíduo que se deve ter significativo controle, que são os Materiais Específicos de Riscos – MER's; encéfalo, olhos, amígdalas, medula espinhal e parte distal do íleo (aproximadamente 70 cm localizado no fim do intestino



delgado); de bovinos abatidos, de qualquer idade. Para estes resíduos o empreendedor deve promover ações dispostas no **Memorando Circular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA CGI/DIPOA n° 001/2007 de 23/01/2007**, **Memorando Circular do MAPA CGI/DIPOA n° 006/2006 de 16/06/2006**, **Instrução Normativa MAPA N° 34 de 28/05/2008** e **Portaria 1395/2014 do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA**. Estas ações visam principalmente a impedir que os MER's sejam introduzidos na cadeia alimentar dos ruminantes diretamente ou através de produtos derivados e assim evitar uma eventual disseminação da Encefalopatia Espongiforme Bovina - EEB.

7.3 ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DO AR

A alteração da qualidade do ar poderá ocorrer devido a emissão de gases provenientes da caldeira a lenha de 2000 KG V/H flamotubular, pressão de trabalho 10,0 KG/CM².

Medidas mitigadoras:

A caldeira produz o calor necessário ao consumo de vapor requisitado pelo processo industrial e, para tal, utiliza-se a lenha como combustível. Esse combustível durante o processo de combustão origina concentrações acima dos limites admissíveis de "material particulado" em suspensão no fluxo gasoso. Para o controle das emissões provenientes da caldeira à lenha, será instalado um lavador de gás tipo câmara de borrião (tratamento de via úmida).

A empresa deverá proceder o cadastro de consumidor de produtos e subprodutos da flora junto ao IEF.

7.4 GERAÇÃO DE RUÍDOS

O ruído gerado pela movimentação e funcionamento das máquinas e equipamentos utilizados na atividade ocorrerá durante a etapa de operação do empreendimento.

Medidas mitigadoras:

Os níveis de ruídos deverão ser mantidos de forma a atender as normas vigentes

8. Controle Processual

Trata-se de processo de Licença Prévia concomitante com licença de Instalação para a atividade principal de "abate de animais de médio e grande porte" o qual foi formalizado e instruído com a documentação exigida.



Conforme se verifica às fls. 14, trata-se de microempresa, e por essa razão está isenta do pagamento da taxa de expediente, conforme artigo 91, da Lei 6.763/75:

Art. 91 – São isentos da Taxa de Expediente os atos e os documentos relativos:

...

§ 3º – São também isentas:

...

XX – da taxa prevista no subitem 7.20 da Tabela A anexa a esta lei, mesmo nos casos de ampliação ou renovação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora:

a) as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN – na propriedade objeto do licenciamento ou da Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF – ou Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS –, em percentual superior a 20% (vinte por cento) da área total, podendo incluir a área de reserva legal nesse percentual;

b) as microempresas e microempreendedores individuais – MEIs;

c) o agricultor familiar e o empreendedor familiar rural, definidos nos termos do art. 3º da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como as unidades produtivas em regime de agricultura familiar definidas em lei;

d) as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado, emitido pelo órgão competente;

...”

O empreendedor comprova nos Autos do processo, a publicação em periódico local ou regional da concessão da Licença de Prévia concomitante com a Licença de Instalação e o do pedido de Licença de Operação (fl. 17), conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 217/17.

O local de funcionamento do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, segundo Declaração emitida pela Prefeitura Municipal (fl. 13).

O empreendimento está localizado em área rural, com a propriedade registrada no CAR e reserva legal devidamente demarcada.

O Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, estabelece no inciso III do artigo 13, que a fase de licença em questão autoriza a operação da atividade ou do empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta da LP e da LI, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação



“Art. 13 – A Semad e o Copam, no exercício de suas respectivas competências, poderão expedir as seguintes licenças:

I – Licença Prévia – LP –, que atesta a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e das condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II – Licença de Instalação – LI –, que autoriza a instalação da atividade ou do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

III – Licença de Operação – LO –, que autoriza a operação da atividade ou do empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta da LP e da LI, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação e, quando necessário, para a desativação.”

Ainda, o Decreto nº 47.383/18, no inciso II do art. 14, possibilita sua concessão de forma concomitante.

Nos itens 2 e 3 deste parecer foram descritos a caracterização ambiental do empreendimento, tratando aspectos diretamente ligados a questão da sua localização e os impactos: no meio físico (composição do solo), meio biótico (fauna e flora) e meio social e, sendo verificada nos demais itens de análise, a viabilidade ambiental do empreendimento, estabelecendo as condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação (Anexo I e II).

A água utilizada no empreendimento é proveniente de concessionária local (COPASA).

Está sendo autorizado a supressão de 10 árvores isoladas com a devida compensação legal, conforme item 5.

Conforme Decreto nº 47.383/2018, a validade da Licença de Instalação deverá ser de 06 (seis) anos.

No que se refere a competência, o Decreto Estadual nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016, estabelece que compete a Câmara de Atividades Industriais – CID decidir sobre processo de licenciamento ambiental, considerado de grande médio porte e grande potencial poluidor:

“Art. 14. A CIM, a CID, a CAP, a CIF e a CIE têm as seguintes competências:

I – ...

...



IV – decidir sobre processo de licenciamento ambiental, considerando a natureza da atividade ou empreendimento de sua área de competência:

- a) de médio porte e grande potencial poluidor;*
- b) de grande porte e médio potencial poluidor;*
- c) de grande porte e grande potencial poluidor;”*

Assim, esse parecer único visa subsidiar decisão da Câmara de Atividades Industriais – CID.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NÚCLEO DE EMERGENCIA AMBIENTAL – NEA - CONTATO NEA: (31) 9822.3947

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o **deferimento** das Licenças Prévia e de Instalação Concomitantes, para o empreendimento FRIGOLAVRAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI - ME para a atividade de “Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.)”, no município de Lavras, MG, pelo prazo de **06 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela respectiva Câmara Técnica Especializada do Conselho Estadual de Política Ambiental, conforme disposições do Decreto Estadual n. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



Quadro resumo das intervenções ambientais (AIA) autorizadas no presente parecer

Tipo de intervenção	Corte de árvores nativas isoladas
Área ou quantidade autorizada	10 unidades
Fitofisionomia	-
Bioma	Mata Atlântica
Rendimento lenhoso	0,085 m ³ de lenha
Coordenadas Geográficas	-21° 14' 15,0" e; -45° 02' 35,0"
Validade/Prazo para execução	O mesmo da LP+LI

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação – LP+LI do empreendimento FRIGOLAVRAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI - ME.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da para Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação – LP+LI do empreendimento FRIGOLAVRAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI - ME.

Relatório Fotográfico de FRIGOLAVRAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI - ME.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação – LP+LI do empreendimento FRIGOLAVRAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI - ME.

Empreendedor: CLEITON MARTINS FERREIRA Empreendimento: FRIGOLAVRAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI - ME CNPJ: 28.151.837/0001-50 Município: Lavras, MG Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.). Código DN 74/04: D-01-03-1 Processo: 016919/2017/001/2017 Validade: 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante da LI	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Na Formalização da LO
02	Comprovar através de relatório técnico fotográfico a implementação de todas as medidas de controle ambiental, conforme descrito no PCA.	Na Formalização da LO
03	Apresentar notas de destinação comprovando o envio dos resíduos sólidos de construção civil, bem como dos efluentes líquidos sanitários gerados na fase de instalação para empresas regularizadas ambientalmente.	Na Formalização da LO
04	Apresentar relatório técnico/fotográfico demonstrando a execução do PTRF, bem como a recuperação de toda a APP do empreendimento conforme determinado no item 5 do presente parecer.	Semestralmente durante a vigência da LP+LI
05	Apresentar o cadastro junto ao IEF de consumidor de produtos e subprodutos da flora (lenha).	Na Formalização da LO



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da para Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação – LP+LI do empreendimento FRIGOLAVRAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI - ME.

Empreendedor: CLEITON MARTINS FERREIRA
Empreendimento: FRIGOLAVRAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI - ME
CNPJ: 28.151.837/0001-50
Município: Lavras, MG
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.).
Código DN 74/04: D-01-03-1
Processo: 016919/2017/001/2017
Validade: 6 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Montante e Jusante do empreendimento	Coliformes termotolerantes, turbidez, DBO, OD, pH, sólidos em suspensão totais, fósforo total, materiais flutuantes, óleos e graxas (minerais, vegetais e gorduras animais), nitrogênio amoniacal total, nitrato, nitrito	<u>1 vez a cada seis meses (Semestral)</u>

Relatórios: Apresentar à Supram-SM, **na formalização da LO**, os resultados obtidos. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



Relatório Fotográfico de FRIGOLAVRAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI - ME.

Empreendedor: CLEITON MARTINS FERREIRA

Empreendimento: FRIGOLAVRAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI - ME

CNPJ: 28.151.837/0001-50

Município: Lavras, MG

Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.).

Código DN 74/04: D-01-03-1

Processo: 016919/2017/001/2017

Validade: 06 anos



Foto 01. Estrada vicinal de acesso à área.



Foto 02. Vista geral do terreno onde o empreendimento irá se instalar.



Foto 03. Área de Preservação Permanente.



Foto 04. Travessia sobre Ribeirão Água Limpa.